



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre a designação da senhora Elisa Maria Anibal Silva para participar da 67ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher, no período de 8 a 18 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre a designação da senhora Elisa Maria Anibal Silva para participar da 67ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher, no período de 8 a 18 de março de 2023.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que a Casa Civil reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1- Quais os critérios para a designação da senhora Elisa Maria Anibal Silva?
- 2- Qual a qualificação da senhora Elisa Maria Anibal Silva para debater os assuntos abordados em inovação, mudança tecnológica e educação na era digital para alcançar a igualdade entre os sexos, que constitui tema da reunião?



SF/23003.72968-70 (LexEdit)



3- Qual o cargo da senhora Elisa Maria Anibal Silva no Grupo Curumim Gestação e Parto?

4- Qual o objetivo do Grupo Curumim Gestação e Parto e quais as pautas defendidas?

5- Qual o critério para escolha do Grupo Curumim Gestação e Parto como representante na Comissão?

6- Quantos representantes brasileiros foram enviados para 67ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher, no período de 8 a 18 de março de 2023? Quais os nomes?

7- Por que uma representante da sociedade civil foi escolhida ao invés de um representante do governo?

8- Qual o custo da viagem da senhora Elisa Maria Anibal Silva com hospedagem, alimentação e deslocamento?

9- Qual será a pauta da reunião da 67ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher?

10- Como será divulgada a participação e a fala da senhora Elisa Maria Anibal Silva?

11- A senhora Elisa Maria Anibal Silva também incluirá em suas considerações o direito das milhares de vidas de mulheres que são abortadas anualmente?

JUSTIFICAÇÃO

No dia 10 de março de 2023, foi publicada a designação da senhora Elisa Maria Anibal Silva, representante do Grupo Curumim Gestação e Parto, para participar da 67ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher, no período de



SF/23003.72968-70 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5863138696>

8 a 18 de março de 2023, inclusive trânsito, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

No site institucional, o grupo apresenta-se da seguinte forma: “O Grupo Curumim constitui-se como entidade civil feminista e antirracista, sem fins lucrativos ou econômicos, de âmbito nacional e duração ilimitada, com personalidade jurídica de direito privado, fundada em 11 de Agosto de 1989. Seu Macro Objetivo é o fortalecimento da cidadania das mulheres, em todas as fases de sua vida, através da promoção dos Direitos Humanos; da saúde integral; dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos, sob a perspectiva da igualdade étnico-racial e de gênero, da justiça social e da democracia.” Link disponível: <https://grupocurumim.org.br/>

Ademais, a senhora Elisa Maria Anibal Silva, em suas redes sociais, afirmou ser contrária ao Estatuto do Nascituro, por supostamente "violar os tratados internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é Signatário".

Alguns dos tweets da senhora Elisa são:

“O PL 478 está na contramão da tendência de revisão ou ampliação das leis restritivas em relação ao aborto no mundo como ocorreu recentemente na Argentina, Chile, Colômbia, México, Uruguai, Espanha, Portugal, Nova Zelândia #EstatutoDoEstupradorNÃO #GravidezForçadaÉTortura

“O Estatuto do Nascituro é prejudicial à saúde e aos Direitos Humanos das Mulheres, Meninas e pessoas que gestam! “

Ainda, há diversos retweets em sua conta, da Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização da Vida, como:



SF/23003.72968-70 (LexEdit)



“Ser contra o aborto e apoiar a política de morte de Bolsonaro não é apenas hipocrisia, É RACISMO! #EstatutodoNascituroNao #gravidezforcadaetortura”

“Lutar pela legalização do aborto e pelo fim da violência contra as mulheres é fazer ecoar as vozes feministas das mulheres negras, populares e periféricas! #EstatutodoNascituroNao #gravidezforcadaetortura”

“Parlamentares fundamentalistas tentam defender o argumento da "vida", mas se esquecem daquelas meninas, mulheres e pessoas que gestam que tem a vida ameaçadas com a gestação #EstatutodoNascituroNao #gravidezforcadaetortura”

Todavia, verifica-se que em vídeo de campanha, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 06 de outubro de 2022, afirmou que ele e as mulheres com quem foi casado são contra o aborto:

— Não só eu sou contra o aborto como todas as mulheres que eu casei são contra o aborto. E eu acho que quase todo mundo é contra o aborto. Não só porque nós somos defensores da vida mas porque deve ser uma coisa muito desagradável e muito dolorida alguém fazer um aborto.

Dessa forma, a presente designação da senhora Elisa Maria Anibal Silva não coaduna com o compromisso de campanha do atual presidente em relação ao seu posicionamento contrário ao aborto.

Por isso, é de extrema importância esclarecer a escolha do nome designado pelo governo para participação 67ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher e garantir que o direito à vida, desde a concepção, seja reconhecido pelo governo brasileiro nos âmbitos nacional e internacional.



Diante do exposto e de acordo com a atribuição conferida pela Constituição da República (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal) peço o apoio dos meus pares para a aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

Senador Eduardo Girão
Líder do NOVO



SF/23003.72968-70 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5863138696>